

INTERESSADA: ESCOLA SANTA MARIA - TIMBAÚBA/PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM  
ENFERMAGEM DO TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO:  
AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA  
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA  
PROCESSO Nº 156/2011 *Publicado no DOE de 16/02/2012 pela Portaria SE nº  
1023/2012, de 15/02/2012*  
**PARECER CEE/PE Nº 202 /2011-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/12/2011*

---

## **I – RELATÓRIO:**

A Escola Santa Maria, localizada na Rua Dr. Alcebíades, 216, Timbaúba/PE, CEP nº. 55870-970, através do Ofício nº.33/2011, solicita a Autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança. Estão anexados os seguintes documentos que instruem o Processo:

- Parecer CEE/PE nº. 97/2009 - CEB referente ao Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.
- Cópia da Portaria SECTMA nº. 303/2009, publicada no DOE em 06/10/2009
- Plano de Curso, incluindo a relação de pessoal docente e modelo de diploma
- Política de Remuneração de Pessoal
- Política de Qualificação de Pessoal Docente e Administrativo
- Regulamento da Biblioteca – Política de Aquisição e Atualização do Acervo
- Regulamento do Estágio Supervisionado
- Relação da equipe pedagógica e administrativa do curso com cópia dos diplomas;

O Processo foi protocolado em 28/07/2011, no Conselho Estadual de Educação e em 04/08/2011 na Câmara de Educação Básica, sendo encaminhado para Parecer em 08/08/2011.

## **II – ANÁLISE:**

A implantação do curso justifica-se a partir das exigências e a diversidade do mundo do trabalho que requer profissionais cada vez mais qualificados, sendo necessária uma permanente atualização dos mesmos.

É requisito para se matricular no Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem. O número máximo de alunos por turma é 45, de acordo com a infraestrutura das salas de aula e do laboratório. A carga horária do curso é de 360h, sendo 100h destinadas ao Estágio Supervisionado obrigatório, que é ministrado fora do horário regular. O curso é oferecido em duas modalidades: 1) de segunda a sexta-feira, tendo jornada diária de 3h, nos três turnos, totalizando 15h semanais, com duração de 04 meses e meio e; 2) em dois dias por semana, tendo jornada escolar correspondente a 8h em cada dia, com 16h semanais, totalizando 64h mensais, com duração de 4 meses e um dia. Consta ainda do Plano de Curso a realização de duas visitas técnicas ao longo do curso em organizações públicas ou privadas, com ambulatório equipado para atendimento ao trabalhador, com objetivo de aproximar os alunos

de situações reais de trabalho. Estas visitas serão registradas nos diários de classe, constituindo-se em carga horária de efetivo trabalho escolar. Para cada visita técnica, os alunos deverão elaborar relatórios, de acordo com a orientação do docente responsável. A Matriz Curricular está apresentada abaixo.

### MATRIZ CURRICULAR

| Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho | DISCIPLINAS                                                 | CARGA HORÁRIA |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|
|                                                  | Legislação aplicada à Saúde e Segurança do Trabalho         | 30            |
|                                                  | Psicologia do Trabalho                                      | 30            |
|                                                  | Saúde Ocupacional                                           | 35            |
|                                                  | Prevenção das Doenças Ocupacionais e do Trabalho            | 45            |
|                                                  | Ergonomia no Trabalho                                       | 45            |
|                                                  | Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador            | 45            |
|                                                  | Gerenciamento de Resíduos e Controle de Qualidade Ambiental | 30            |
|                                                  | <b>TOTAL de CH Teórica</b>                                  | <b>260</b>    |
|                                                  | <b>CH Total Estágio Obrigatório</b>                         | <b>100</b>    |
|                                                  | <b>CH Total do Curso</b>                                    | <b>360</b>    |

Consta como observação, abaixo da matriz, que “informática é ministrada como recurso auxiliar para gerenciamento de projetos em Enfermagem do Trabalho e como instrumento de pesquisa” e que “Gestão, Empreendedorismo, Ética, Legislação e Normas Reguladoras, Ergonomia, além da carga horária prevista na matriz curricular, são trabalhadas, transversalmente, em todos os componentes curriculares”. Observa-se que a discussão dos princípios éticos está incluída na ementa do componente curricular “Legislação aplicada à Saúde e Segurança do Trabalho”.

A nota mínima de aprovação é 7,0 (sete), sendo necessário também a frequência mínima de 75% do total de horas de cada componente curricular e a frequência integral da carga horária do Estágio Curricular obrigatório. Será oferecida recuperação paralela aos estudantes com aproveitamento insatisfatório, através de aulas de revisão e aplicação de reavaliação, com nota mínima de 6,0 (seis). Entretanto, não há recuperação para a ausência de frequência. O estudante que não obtiver êxito após o período de reavaliação final, poderá se re-matricular no componente curricular em que ficou retido, em horário diferente daquele que está cursando e no período em que a escola disponibilizar. (PAG.35)

Em relação à infraestrutura, as salas de aulas são climatizadas, com quadro branco, biblioteca com computador, laboratório de enfermagem equipado, sala de direção, sala de espera/recepção, sala de professores, sala de coordenação pedagógica, secretaria e tesouraria com computadores, sanitários para docentes e funcionários, 04 sanitários para alunos, sendo dois adaptados para deficientes físicos. Dispõe de Laboratório de Enfermagem e Anatomia, Laboratório Multidisciplinar e Laboratório de Informática com programas específicos.

O Corpo Docente é constituído de professores efetivos e colaboradores. A carreira docente apresenta 3 níveis, de acordo com a titulação ( Graduação, Especialização e Mestrado). O ingresso na carreira docente ocorre sob o regime da CLT. “Os serviços dos professores colaboradores são em caráter temporário, com prazo de contratação não superior a três meses”. Nova contratação do mesmo professor “só poderá ser efetuada após o interstício de seis meses, contados a partir da data de desvinculação dos mesmos”. Recomenda-se que haja no quadro maior número de professores efetivos de forma a garantir a qualificação docente sistemática por parte da Instituição. A qualificação docente envolve a realização de dois encontros anuais, um em cada início de semestre, envolvendo os docentes e o pessoal administrativo da escola.

**III – VOTO:**

Pelo exposto e analisado, somos favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, a ser ministrado pela Escola Santa Maria, localizada na Rua Dr. Alcebíades, 216, Timbaúba/PE, CEP nº 55870-000, pelo prazo de quatro anos, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2011.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em Exercício

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

REGINALDO SEIXAS FONTELES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de dezembro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves  
Presidente

Fab/MM